



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

## **Ação de Cumprimento 0000435-71.2017.5.09.0011**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 24/03/2017

**Valor da causa:** R\$ 30.000,00

**Partes:**

**AUTOR:** SIND EMP CUL RECREAT ASSIST SOC ORIENT FORM PROF EST PR

ADVOGADO: LUIZ CARLOS

**RÉU:** SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE

ADVOGADO: DANIEL DE CASTRO MAGALHAES

ADVOGADO: ISABELLA YUMI TSURU SATIN

ADVOGADO: BRUNO MILANO CENTA

**RÉU:** SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE

ADVOGADO: DANIEL DE CASTRO MAGALHAES

ADVOGADO: ISABELLA YUMI TSURU SATIN

ADVOGADO: BRUNO MILANO CENTA



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

ACum 0000435-71.2017.5.09.0011

AUTOR: SIND EMP CUL RECREAT ASSIST SOC ORIENT FORM PROF EST PR

RÉU: SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE, SENAT SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE

### **CONCLUSÃO**

Nesta data faço os autos conclusos em razão do protocolo.

Curitiba, 16/04/2020.

CELSI LANDO

Técnico Judiciário

### **DECISÃO**

1. Ao Banco do Brasil - Agência Fórum Trabalhista - para que informe nos autos a respeito das transferências determinadas em id -04104b0/0821d63, em dez dias.
2. Para o caso de eventualmente algum substituído a transferência não tenha se concretizado, encaminhe-se nova relação de dados bancários/contas, ora informadas pelo Sindicato Exequente id 7b064ed, observando-se que, segundo o Sindicato, os nomes grafados em amarelo já receberam os valores.
3. Quanto ao substituído Bruno Henrique Semczeszm, CPF 109.188.479-07, caso a transferência ainda não tenha se efetivado, deverá ser providenciada em nome do procurador do Autor, LUIZ CARLOS, CPF 007.160.606-10, na Caixa Econômica Federal, agência 1627, operação 001, conta 00004301-0.
4. Por medida de celeridade e economia processual, confiro à presente decisão força de OFÍCIO para fins da transferência ora determinada (anexar cópia a presente decisão dos ids -04104b0/0821d63 e id 7b064ed)
5. Encaminhe-se cópia da presente decisão à agência depositária para cumprimento da presente determinação judicial.
6. Com a resposta, volte conclusos.

CURITIBA/PR, 25 de maio de 2020.

VALDECIR EDSON FOSSATTI  
Juiz Titular de Vara do Trabalho



Assinado eletronicamente por: VALDECIR EDSON FOSSATTI - Juntado em: 25/05/2020 20:26:06 - 206df17  
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/20052516541839800000076473522?instancia=1>  
Número do processo: 0000435-71.2017.5.09.0011  
Número do documento: 20052516541839800000076473522